



**DECRETO Nº 1.726, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: 3360  
EDITADO EM: 14 / 06 / 2023

*“Atualiza e inclui valores na tabela de diárias constante do Anexo I, do Decreto n.º 1.161, de 20 de junho de 2017, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando* o Decreto Municipal n.º 1.161, de em 20 de Junho de 2017, que fixa os valores das diárias pagas aos agentes públicos a serviço do Município de Japorã e regulamenta a forma de concessão, pagamento e prestação de contas;

*Considerando* que o Anexo I do referido Decreto não prevê as viagens relativas aos atendimentos de urgência na Secretaria de Saúde denominados “vaga zero”, casos que demandam viagens não programadas e sem itinerário exato. Tendo em vista as peculiaridades de cada caso;

*Considerando*, por fim, a necessidade de regulamentação da matéria,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituída a modalidade de diária, aos servidores/motoristas da Secretária Municipal de Saúde, para atendimento de casos excepcionais e devidamente comprovados denominados atendimentos de “vaga zero”, sendo que, o Anexo I, do Decreto n.º 1.161 de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação (valores):

**ANEXO I  
DECRETO Nº 1.161/2017  
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

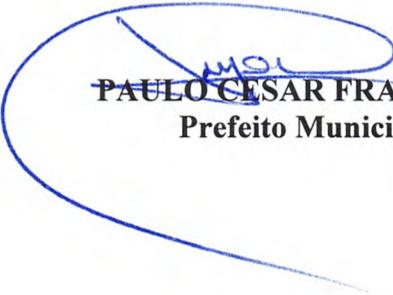
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>675,00</b>
<b>VICE-PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>675,00</b>
<b>DAS – 01 A DAS - 04</b>	<b>450,00</b>
<b>DAS – 05 A DAS 12</b>	<b>300,00</b>
<b>NIVEIS II A XII</b>	<b>240,00</b>
<b>NIVEIS II A XII - Atendimento Excepcional - (vaga zero)</b>	<b>250,00</b>
<b>NIVEIS I</b>	<b>210,00</b>
<b>Categorias não especificadas nos itens anteriores</b>	<b>195,00</b>



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Administração

**DECRETO Nº 1.726/2023****DECRETO Nº 1.726, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

"Atualiza e inclui valores na tabela de diárias constante do Anexo I, do Decreto n.º 1.161, de 20 de junho de 2017, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando* o Decreto Municipal n.º 1.161, de em 20 de Junho de 2017, que fixa os valores das diárias pagas aos agentes públicos a serviço do Município de Japorã e regulamenta a forma de concessão, pagamento e prestação de contas;

*Considerando* que o Anexo I do referido Decreto não prevê as viagens relativas aos atendimentos de urgência na Secretaria de Saúde denominados "vaga zero", casos que demandam viagens não programadas e sem itinerário exato. Tendo em vista as peculiaridades de cada caso;

*Considerando*, por fim, a necessidade de regulamentação da matéria,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a modalidade de diária, aos servidores/motoristas da Secretária Municipal de Saúde, para atendimento de casos excepcionais e devidamente comprovados atendimentos de "vaga zero", sendo que, o Anexo I, do Decreto n.º 1.161 de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação (valores):

**ANEXO I****DECRETO Nº 1.161/2017****TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR EM REAIS
PREFEITO MUNICIPAL	675,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	675,00
DAS - 01 A DAS - 04	450,00
DAS - 05 A DAS 12	300,00
NIVEIS II A XII	240,00
NIVEIS II A XII - Atendimento Excepcional - (vaga zero)	250,00
NIVEIS I	210,00
Categorias não especificadas nos itens anteriores	195,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

Processo Licitatório nº 053/2023

Pregão Presencial nº 017/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL, E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34, MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 27.996.015/0001-08, JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 49.909.194/0001-31.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição pneus novos, primeira linha, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**VALOR GLOBAL** : R\$ R\$ 396.294,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Data da Assinatura: 12/06/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI - PREFEITO e VERIDIANA BARBOZA DA SILVA - Secretária de Educação, RILDO AP. ALVES MARTINS - Secretário de Saúde, MARIA DE L. BRAGA DA SILVA VIEIRA - Secretária de Assistência Social - pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, SIDNEI CARLOS GEREVINI, MARCIO ALBA DE AZEVEDO, JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS.